



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.009832/2013-15
ABERTURA: 17 / 02 / 2014 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2014, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.

1.3. Órgão Participante: órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo químico para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

2.3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **12/02/2014**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **11/02/2014**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria n° 1563 de 05 de agosto de 2013;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.3. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.7. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.8. Não poderão participar desta licitação:
 - 5.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.8.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
 - 5.8.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

5.9. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.10. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br**. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 17 / 02 / 2013

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. **A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**

7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;
- 8.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, quando for o caso, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;

- b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 10.7.2. **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;
- 10.10. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

10.11. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

10.12. A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

10.12.1. **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

10.13. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;

11.1.1. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.

11.1.2. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

11.1.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

11.2. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

11.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

11.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

12.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

14.4.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

14.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

14.4.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.5. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.6. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

14.6.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

14.6.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

14.7. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.8. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.9. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.10. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

15. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

16.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 17.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
 - 18.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 18.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 18.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 18.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
 - 18.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - 18.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

18.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

19. DO EMPENHO

19.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

20. DA ENTREGA DO OBJETO

20.1. Locais e horários para entrega:

20.1.1. **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000 – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

> Provisoriamente: Será recebido pelo Almojarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

20.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

20.1.1.2. **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

20.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

20.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

20.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

20.1.1.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

20.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

20.1.2. **Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

20.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

20.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

20.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

21. DAS PENALIDADES

21.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

21.1.1. Advertência;

21.1.2. Multa;

21.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

21.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

21.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

21.1.4. Declaração de inidoneidade.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

22.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 23.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 23.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- 23.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 23.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 23.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 23.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

24. **DA REVISÃO DOS PREÇOS**

- 24.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 24.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
 - 24.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
 - 24.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
 - 24.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

24.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

24.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

24.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

25.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

25.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

25.4. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

25.5. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;

25.6. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

25.7. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;

25.9. Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;

25.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

25.11. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 03 de fevereiro de 2014.

Leida Cristina Silva Maia
Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG
Matrícula SIAPE 1460933

UNIFAL-MG

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2014

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
57718	1	"T-61 para eutanásia Cada 100 ml contém: Iodeto de mebezônio 5,00 g Embutramida 20,00 g Cloridrato de tetracaína 0,50 g Excipiente q.s.p. 100,00 ml"	fco	4		
44193	2	1,2-Dicloroetano P.A.	L	4		
44455	3	10 MM dNTP Mix (100 UL)	fco	4		
57709	4	100 bp DNA Ladder - 250ug	fco	4		
52823	5	2,2,2-tribromoetano (codigo T48402-100G), frasco com 100 gramas.	fco	20		
14440	6	2,4 Dinitrofenilhidrazina (emb. c/ 100g).	emb	4		
48519	7	3-Aminophthalhydrazide (C8H7N3O2). Sinonímia: 5-Amino-2,3-dihydro-1,4-phthalazinedione, luminol. Massa molecular: 177.16g. Embalagem com 5g.	emb	4		
52952	8	4-dimetilaminobenzaldeído - PA -emb. com 25 gramas.	emb	2		
17350	9	5-bromo-4-chloro-3-indolyl-beta-D-galactoside (X-Gal) (fco com 10g).	fco	2		
44453	10	5-Pack, Power SYBR Green PCR Real Time Master Mix (Caixa com 5 emb. de 5ml)	cx	2		
57423	11	Acetato de etila grau HPLC (embalagem 1 litro).	emb	10		
44184	12	Acetato de Etila P.A - ACS	L	104		
2801	13	Acetato de etila p.a., 99% (emb. de 1000ml).	L	38		
26224	14	Acetato de forbol miristato (PMA) (emb. com 1mg).	emb	6		
43638	15	Acetato de mercúrio II PA, frasco com 100 g.	fco	2		
26129	16	Acetato de potássio com pureza maior ou igual a 99%, Cl menor que 0,003%, Fe menor ou igual a 5ppm, metais pesados (como Pb) menor ou igual a 5ppm, livre de DNase e RNase e protease (emb. c/ 500g).	emb	4		
2786	17	Acetato de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		

52814	18	Acetato de sódio trihidratado PA - embalagem com 1 kg.	kg	2		
1401	19	Acetona p.a.	L	134		
52872	20	Acetona pa ACS. Especificações: frasco de 1 Litro. Purity GC min 99.5 % Identity IR conforms Solubility in water conforms Colour max 10 Hazen Acidity max 0.0003 meq/g Alkalinity max 0.0006 meq/g Ethanol GC max 0.01 % Methanol GC max 0.05 % 2-Propanol GC max 0.05 % Aldehydes as formaldehyde max 0.001 % Substances reducing potassium permanganate max 0.00025 % Evaporation residue max 0.001 % Water max 0.2 % Al (Aluminium) max 0.00005 % B (Boron) max 0.000002 % Ba (Barium) max 0.00001 % Ca (Calcium) max 0.00005 % Cd (Cadmium) max 0.000005 % Co (Cobalt) max 0.000002 % Cr (Chromium) max 0.000002 % Cu (Copper) max 0.000002 % Fe (Iron) max 0.00001 % Mg (Magnesium) max 0.00001 % Mn (Manganese) max 0.000002 % Ni (Nickel) max 0.000002 % Pb (Lead) max 0.00001 % Sn (Tin) max 0.00001 % Zn (Zinc) max 0.00001 % Corresponds to ACS, ISO-reagent.	L	10		
14742	21	Acetona, grau HPLC/UV.	L	20		
20074	22	Acetona, p.a., boletim de garantia contendo especificação de impureza para Pb, Cu, Ni, Co, Fe, Mn, metanol, etanol.	L	20		
2774	23	Acetona, uso farmacêutico.	L	4		
26680	24	Acetonitrila grau HPLC (frasco c/ 1 litro).	fco	100		
26170	25	Acetonitrila grau HPLC, (emb. c/ 4 litros).	emb	32		
27236	26	Ácido 2-aminoetanosulfônico, NH ₂ CH ₂ CH ₂ SO ₃ H (Taurina), pureza maior ou igual a 99% (emb. com 10g).	emb	4		
61171	27	ÁCIDO 3,5-DINITRO SALICÍLICO, P.A. Fórmula química: C ₇ H ₄ N ₂ O ₇ . PM:228,12 g/mol. Teor: Mín. 99%. Cinzas sulfatadas: Máx. 0,1%. Apresentação: frasco de 100 gramas.	fco	2		
21768	28	Ácido 5, 5' - dithiobis (2-nitrobenzóico) DTNB, peso molecular 396,4, reagente de Ellman's (emb. c/ 10g).	emb	6		
57509	29	Ácido Abscísico (embalagem c/ 250 mg).	emb	2		
51884	30	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, embalagem de 1 Kg. Acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
2507	31	Ácido acético glacial, p.a.	L	10		
18063	32	Ácido acético glacial, p.a., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	L	10		
51885	33	Ácido Benzoico 100% Uso Farmacêutico	kg	2		

47997	34	Ácido benzóico cristal PA 500g..	emb	4		
61729	35	ÁCIDO BENZÓICO, embalagem de 1 Kg. Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
20304	36	Ácido bórico, p.a.	kg	12		
52837	37	Ácido butírico, p.a. 500 ml.	emb	2		
44777	38	Ácido cítrico monohidratado p.a. (C ₆ H ₈ O ₇ . H ₂ O) PM 210.14 g/mol (emb. c/ 100g)	emb	2		
14812	39	Ácido cítrico, livre de ácidos, anidro, cristalino, testado para cultura de células (emb. c/ 100g).	emb	2		
11945	40	Ácido cítrico, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	6		
3774	41	Ácido clorídrico 37% PA. Embalagem com 1 litro. Para atendimento da pesquisa.	L	42		
7534	42	Ácido clorídrico p.a.	L	14		
18065	43	Ácido clorídrico, p.a., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	L	34		
48370	44	Ácido cloroplatínico hexahidratado, embalagem com 1 g.	emb	2		
44993	45	Ácido Cólico. Sinonímia: ácido 3 proporcional a,7 proporcional a, 12 proporcional a, trihidroxi-5?-colânico; ácido colânico. Pureza proporcional a 98%. Fórmula empírica: C ₂₄ H ₄₀ O ₅ . Peso Molecular: 408,57g. Embalagem com 100g.	emb	2		
32377	46	Ácido delta aminolevulínico p.a. (embalagem 500mg).	emb	2		
44867	47	Ácido Esteárico Tripla Pressão, (emb. c/ 500g).	g	4		
31848	48	ÁCIDO ESTEÁRICO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
12482	49	Ácido fórmico, p.a.	L	6		
16648	50	Ácido Fosfórico 85% PA.	L	6		
12337	51	Ácido fosfórico, p.a.	L	2		
48436	52	Ácido giberélico (frasco c/ 1 g).	fco	6		
7253	53	ÁCIDO GLICÓLICO 70% GRAU COSM, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51599	54	ÁCIDO HIALURÔNICO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		

48325	55	ÁCIDO LÁTICO 90% PURÍSSIMO - emb 2,5 L.	emb	4		
61170	56	ACIDO LINOLEICO PM: 280,45 g/mol. Teor: Mín. 99,0%. Índice de refração à 20°C: 1,466 - 1,476. Densidade à 25°C: 0,902 - 0,920. Apresentação: Frasco de 25 gramas.	fco	2		
61646	57	Acido Mercaptoundecanoic 95% 25g	g	2		
60932	58	Ácido molibdico PA-500 gr	g	2		
48151	59	Ácido Nítrico pa (embalagem de vidro contendo 1 litro).	emb	10		
18066	60	Ácido nítrico, p.a., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	L	14		
60933	61	Ácido oxálico p.a. (emb. c/ 1000g)	emb	2		
4828	62	Ácido oxálico p.a. (emb. c/ 250g)	emb	2		
32418	63	Ácido p-aminobenzóico (PABA) (embalagem 100g).	emb	2		
1461	64	Ácido p-aminobenzoico(PABA) (emb. c/ 500g).	emb	2		
61536	65	Ácido peracético 0,2%. Frasco com 1000 mL.	L	100		
61649	66	ÁCIDO PIRROLIDONE CARBOXÍLICO (PCA-NA), embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
7115	67	ÁCIDO SALICÍLICO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	20		
7540	68	Ácido sulfúrico 95-97% P.A	L	16		
20305	69	Ácido sulfúrico, p.a., teor de pureza 95-98%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	L	52		
18067	70	Ácido sulfúrico, p.a., variação de pureza +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	L	90		
61636	71	Ácido Tartárico - Frasco 250g	fco	6		
12344	72	Ácido tiobarbitúrico, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	4		
44778	73	Ácido tricloroacético p.a. (CCl ₃ COOH) PM 163.4 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
61650	74	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
31462	75	Acrilamida para biologia molecular, pureza maior ou igual a 99%, grau HPLC. 500g.	emb	2		
31702	76	Acrilamida Reagente para a eletroforese (frasco com 100g)	fco	2		
11969	77	Adenosina difosfato, p.a. (emb. c/ 5g).	emb	2		

99277	78	Água oxigenada 10 vol (fco c/ 1000ml).	fco	20		
31632	79	Água ultrapura, livre de nucleases, esterelizada com DEPC, frasco com 500ml	fco	20		
51887	80	ALANTOÍNA, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
7483	81	Álcool absoluto p.a.	L	10		
7470	82	Álcool amílico p.a (embalagem com 500 mL).	L	2		
7120	83	Álcool butílico PA.	L	10		
61651	84	ÁLCOOL CETEARÍLICO E ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO (CETEARETH 20), BASE AUTOEMULSIONATE TIPO COSMOWAX J, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
57135	85	ÁLCOOL CETÍLICO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
57136	86	ÁLCOOL CETOEST. ETOXILADO 20 EO, USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 KG	emb	2		
21829	87	ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO SULFATADO, embalagem de 5 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	36		
51608	88	Álcool Cetoestearílico.	kg	10		
7560	89	ÁLCOOL DE CEREAIS, 96gl, DESODORIZADO, EMBALAGEM DE 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	70		
5588	90	ÁLCOOL DE LANOLINA ACETILADO, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61257	91	ÁLCOOL etílico hidratado 70% GEL- ANTISSÉPTICO 740g (800ml) REFIL Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentistas, clínicas, consultórios e indústria em geral.	un	180		
48301	92	Alcool Etilico 95% PA/ACS, embalagem com 1000mL.	L	330		
20082	93	Álcool etílico 95%, p.a., com boletim de garantia contendo especificação de impureza, para CH ₃ COOH, NH ₃ , Pb, Cu, Fe, Zn, metanol.	L	8		

61637	94	Álcool Etilico 96° - Frasco 1000mL	fco	120		
32482	95	Álcool etílico a 70% em GEL, hospitalar, sem perfume (galão com 5 litros)	gl	140		
30471	96	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele. Embalagem plástica com 1000ml. Data de fabricação do ano vigente. Registro na Anvisa.	L	1010		
31563	97	Alcool Etilico Absoluto 99,5% PA C2H6O Pm 45,07	L	68		
48152	98	Álcool etílico absoluto comercial 99,5%.	L	74		
19828	99	Álcool etílico absoluto, p.a.	L	1280		
44173	100	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO, 99,8%, P.A - 1L	L	60		
32883	101	Álcool iso-amílico PA	L	8		
44182	102	Álcool Isobutílico P.A	L	8		
7485	103	Álcool isopropílico p.a.	L	24		
27771	104	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO – ISOPROPANOL – 99%, USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	36		
44314	105	Alcool Metilico HPLC GL (emb. c/ 4l)	emb	20		
7486	106	Álcool metílico p.a. 99,5% (litro).	L	28		
48332	107	Álcool polivinílico (Álcool de polivinil, PVA, Polivinol), uso cosmético, embalagem de 1kg, incluindo laudo de análise	emb	2		
52838	108	Álcool propílico, p.a. 1000 ml.	emb	4		
52157	109	Algicida manutenção para piscina – embalagem de 5 Litros.	emb	24		
48517	110	Aloxano monohidratado (C4H2N2O4.H2O), sinónímia: 2,4,5,6(1H,3H)-Pyrimidinetetrone, 2,4,5,6-Tetraoxypyrimidine, 5,6-Dioxyuracil. Massa molecular: 160.08g. Temperatura de armazenamento e transporte: 2 a 8°C. Frasco com 10g.	fco	8		
17294	111	Alúmen de potássio, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	4		
43584	112	Alumina p/polimento metalografico, em suspensão 0,3micron. Embalagem de 01 litro.	emb	10		
43583	113	Alumina p/polimento metalografico, em suspensão 0,5micron. Embalagem de 01 litro.	emb	10		
43582	114	Alumina p/polimento metalografico, em suspensão 1,0micron. Embalagem de 01 litro.	emb	10		

44325	115	AM 251 (código A6226) - 50 mg	fco	4		
5591	116	Amido de milho, pó.	kg	50		
5466	117	Amido solúvel p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	10		
51637	118	AMP 95, embalagem de 90 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
61619	119	Anidrido acético P.A. (1L)	L	10		
7562	120	Anidrido acético p.a. , incluindo laudo de análise, com data de fabricação do ano vigente (1000ml).	L	8		
44424	121	Antalarmina (código A8727) - 10 mg	fco	4		
44145	122	ANTI-RABBIT IGG (H+L), MADE IN GOAT, 1.5 ML	fco	12		
22881	123	Anticorpo anti IgG coelho conjugado à peroxidase, para imunoblotting e Elisa (fco. com 1ml).	fco	4		
18950	124	Anticorpo primário de coelho policlonal anti-NOSintase endotelial (eNOS), fração IgG do anti soro, em PBS 0,01M, pH 7,4, contendo 15mM de azida sódica (emb. c/ 0,2ml).	emb	4		
18951	125	Anticorpo primário de coelho policlonal anti-NOSintase indutiva (iNOS), fração IgG do anti soro, em PBS 0,01M, pH 7,4, contendo 15mM de azida sódica (emb. c/ 0,2ml).	emb	4		
52927	126	Antígeno para VDRL em suspensão (pronto para uso) pelo método de floculação, para uso em diagnóstico in vitro, frasco com 6 ml. Material conservado à temperatura de 2 a 8°C. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	fco	50		
31862	127	API 20E para identificação de enterobactérias Biomérieux (embalagem com 25 galerias) para Salmonella, coliformes etc.	emb	2		
52782	128	Arabinose p.a (frasco com 100g).	fco	2		
24061	129	Azul de bromotimol indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	4		
47235	130	Azul de Coomassie Brilhante G-250 (Coomassie Brilliant Blue G-250) - Frasco com 25g.	fco	10		
4169	131	Azul de timol indicador de PH (vidro com 50g).	vd	2		
43105	132	Azul de Toluidina (embalagem com 50 g).	emb	2		
61654	133	AZULENO 25%, embalagem com 30g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
48333	134	Azuleno solução a 25% hidrossolúvel, para uso cosmético, incluindo laudo de análise. (emb. c/ 100 ml).	emb	4		

43570	135	Baquelite metalografica. Resina fenólica termoendurecedora tipo baquelite, em pó, na cor preta para embutimento a quente de amostras metálicas. Características da resina: endurece a uma temperatura elevada. Apresentar baixa contração e uma média taxa de remoção de material. Indicada para o embutimento e análise de rotina em amostras metálicas. Pote 5 kg.	emb	4		
61548	136	Barrilha para piscina. Elevador de pH. Saco de 2 Kg.	emb	24		
14567	137	BASE PEROLADA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
26417	138	Benzaldeído, embalagem 1l.	L	2		
2034	139	Benzeno p.a.	L	4		
32043	140	Benzoato de sódio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (embalagem com 500g)	emb	4		
61655	141	BHT, embalagem com 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
44781	142	Bicarbonato de sódio p.a. (NaHCO ₃) PM 84.007 g/ mol (emb. c/ 500g)	emb	20		
60944	143	Bicarbonato de sódio, p.a. (emb. c/ 01kg).	emb	14		
3052	144	Biftalato de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	6		
48126	145	Biftalato de Potássio P.A. (Ftalato Ácido) (Embalagem com 100 g).	emb	10		
12354	146	Bis-acrilamida, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	6		
61638	147	Bismutato de Sódio - Frasco 25g	fco	4		
44923	148	BISSULFITO DE POTÁSSIO embalagem 250 gramas	emb	2		
44610	149	Boridreto de sódio p.a, granulado fino (fco c/ 25g)	fco	2		
43655	150	Brometo de potássio PA, frasco com 500 g.	fco	4		
43674	151	Bromoformio (purissimo) 1000gr.	emb	10		
19312	152	Captopril, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise.	kg	2		
47237	153	Carbonato de Cálcio. Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular: CaCO ₃ Peso molecular: 100,09 Ponto de fusão:825°C - Frasco com 500g	fco	4		
24929	154	Carbonato de lítio (emb. c/ 50g).	emb	4		
48013	155	Carbonato de lítio PA (Frasco 500g).	fco	8		

48015	156	Carbonato de potássio anidro granular PA ACS (Frasco 1000g).	fco	2		
25008	157	Carbonato de potássio, uso farmacêutico (emb. c/ 500g).	emb	2		
26662	158	Carbonato de sódio anidro pa - Na ₂ CO ₃ (emb. c/ 1kg).	kg	10		
32045	159	Carboximetilcelulose (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (embalagem com 200g).	emb	14		
26517	160	Caseína pura, frasco 1kg.	fco	12		
43568	161	Catalisador para resina líquida de poliéster. Catalisador líquido para resina líquida de poliéster, destinada a embutimento metalografico. O catalisador deve ter a característica de endurecer a resina poliéster para o embutimento a frio de amostras metálicas e cerâmicas. Frasco de 50ml.	fco	8		
60911	162	catequina, grau de pureza mínimo de 98% para HPLC - embalagem com 10 g.	emb	2		
6484	163	Celulose microcristalina, tipo fina.	kg	12		
52834	164	Celulose microcristalina, PH 101, embalagem com 01 Kg.	emb	10		
52835	165	Celulose microcristalina, PH 102, embalagem com 01 Kg.	emb	10		
17908	166	Cera de abelha amarela (emb. c/ 100g).	emb	24		
44783	167	Cianeto de potássio (KCN) PM 65,12 g/mol (emb. c/ 250g)	emb	2		
18955	168	Ciclofosfamida monohidratado, peso molecular 279,1 - C ₇ H ₁₅ Cl ₂ N ₂ O ₂ P (emb. c/ 25g).	emb	4		
31515	169	Cisplatina -cis-diaminadichloroplatina II, número CAS 15663-27-1, pó cristalino amarelo, fórmula: Pt(NH ₃) ₂ Cl ₂ , peso molecular 300,05 (frasco com 250 mg)	fco	2		
52808	170	Citrato de Ferro (ICO) amoniacal (emb. com 500 g).	emb	4		
1436	171	Citrato de sódio p.a.	kg	2		
44785	172	Citrato de sódio p.a. (C ₆ H ₅ Na ₃ O ₇) PM 258.03 g mol ⁻¹ (emb. c/ 100g)	emb	2		
21807	173	Citrato de sódio, uso farmacêutico (emb. c/ 100g).	emb	10		
48466	174	Citrato férrico p.a. (Emb. com 50g).	emb	2		
44786	175	Citrato trissódico p.a. (Na ₃ C ₆ H ₅ O ₇) PM 294.1 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
44787	176	Citrato trissódico p.a. (Na ₃ C ₆ H ₅ O ₇) PM 357 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
52158	177	Clarificante e floculante que não contém sulfatos, melhorando o desempenho do filtro. Aglomera as partículas de sujeira da água, afundando-as para facilitar a aspiração. Um frasco com 5 litros. Dosagem: clarificante: 1,5 ml/m ³ floculante: 6 ml/m ³ .	fco	24		

51533	178	Clorato de potássio P.A. (Fr 500g).	un	4		
43636	179	Cloreto de bário 2H ₂ O PA, com 1000 g.	kg	6		
2848	180	Cloreto de amônio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
48018	181	Cloreto de Bário Bihidratado P.A. (BaCl ₂ .2H ₂ O) (Embalagem com 500 g).	emb	10		
9813	182	Cloreto de benzalcônio (uso farmacêutico). (emb. c/ 50 g). Incluindo laudo de análise.	emb	4		
24695	183	Cloreto de benzoila, p.a. (emb. c/ 500ml).	emb	4		
44870	184	Cloreto de Cetiltrimetilamônio 24%, (emb. com 1L).	emb	2		
30380	185	Cloreto de cobre. Embalagem com 100g.	emb	12		
52873	186	Cloreto de estanho II (emb. c/ 500g).	emb	2		
45201	187	Cloreto de ferro (III) (fco c/ 250g).	fco	4		
60985	188	Cloreto de ferro (III) (fco c/ 500g)	un	2		
48019	189	Cloreto de ferro II (OSO) 4H ₂ O PA ACS (Frasco 500g).	fco	4		
48020	190	Cloreto de ferro III (ICO) 6H ₂ O PA ACS (Frasco 500g).	fco	2		
26236	191	Cloreto de magnésio pa MgCl ₂ (embalagem de 500g).	emb	2		
43632	192	Cloreto de manganês (oso) 4H ₂ O, frasco com 250 g.	fco	4		
60986	193	Cloreto de níquel P.A. (Fr 500g)	un	12		
61644	194	Cloreto de Ouro III hidratado 1g	g	4		
30611	195	Cloreto de potássio - 1 kg	kg	10		
1455	196	Cloreto de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	26		
44789	197	Cloreto de potássio p.a. (KCl) PM 74.551 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
17963	198	Cloreto de potássio, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	6		
51240	199	Cloreto de sódio p.a. (emb. c/ 100g).	emb	4		
1460	200	Cloreto de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	14		
44790	201	Cloreto de sódio p.a. (NaCl) PM 58.443 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
57700	202	Cloreto de sódio para Biologia Molecular	kg	18		
1458	203	CLORETO DE SÓDIO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		

9796	204	Cloreto de sódio, p.a. (emb. c/ 1Kg).	kg	36		
2851	205	Cloreto de zinco anidro p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	8		
10235	206	Cloreto férrico, p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
44871	207	Cloridrato de Difenidramina (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500 g).	emb	4		
44934	208	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA embalagem 100 gramas	emb	2		
18839	209	Cloridrato de xilasina, concentração 20 mg/mL	emb	40		
47520	210	CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 50%, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
61547	211	Cloro para piscina granulado Dosagem: 4 g/m ³ (ou 14 g/m ³ para supercloração). Embalagem: Balde de 10 kg.	emb	24		
57421	212	Clorofórmio grau HPLC (embalagem 4 litros).	emb	2		
7493	213	Clorofórmio p.a.	L	34		
61624	214	Cobaltinitrito de Sódio (Na ₃ CO(NO ₂) ₆ - Sódio e cobalto(III) nitrito (Hexanitritocobaltato) P.A - Frasco 100g	fco	4		
48335	215	Cocoonfocarboxiglicinato de sódio, para uso cosmético, incluindo laudo de análise, embalagem com 1L.	emb	6		
52843	216	COLLILERT – substrato definido enzimático ONPG-MUG – embalagem: caixa com 200 unidades.	cx	20		
21833	217	Colódio elástico (uso farmacêutico). Incluindo laudo de análise.	kg	6		
61259	218	Conservante contendo Metilcloroisotiazolinona / Metilisotiazolinona. Para uso cosmético. Embalagem de 1 L.	emb	2		
52824	219	Corticosterone ELISA kit 1 x 965 wells (cod AB108821).	kit	6		
2859	220	COSMOWAX J, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 KG	kg	10		
60994	221	Cristal de violeta p.a. (frasco 100 g)	un	2		
43127	222	Cristal violeta (embalagem com 50 g).	emb	2		
18069	223	Cromato de potássio, p.a., variação de pureza +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza (emb. com 250g).	emb	8		
44987	224	D-(-)Ribose. Pureza > ou = 98%. Fórmula empírica: C ₅ H ₁₀ O ₅ . Peso Molecular: 150,13g. Embalagem com 10g.	emb	2		
57828	225	DDE (padrão de inseticida organoclorado), embalagem 100 mg.	emb	2		
12414	226	Diaminobenzidina, p.a. (emb. c/ 1g).	emb	2		
43657	227	Diclorofluoresceína – 2,7, frasco com 25 g.	fco	4		

57422	228	Diclorometano grau HPLC (embalagem 1 litro).	emb	8		
7260	229	Diclorometano p.a.	L	8		
52765	230	Dicromato de Potássio PA ACS (emb. c/ 500 g). Teor mínimo 99%. Exigido laudo técnico.	emb	14		
17960	231	Dicromato de potássio, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	10		
32381	232	Dieldrin (padrão analítico de inseticida organoclorado), embalagem 100 mg.	emb	2		
61639	233	Difenilcarbazona - Frasco 100g	fco	2		
57665	234	Digluconato de clorexidina a 2% (fco c/ 1000ml).	fco	20		
7150	235	Dioxano p.a.	L	2		
1550	236	DIOXIDO DE TITANIO MICRONIZADO, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	12		
42832	237	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Sulfametoxazol na concentração de 23,75 mcg e Trimetoprim, na concentração de 1,25 mcg estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	emb	6		
43094	238	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg e SULBACTAM na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para microorganismos, quanto para os microbianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		

42835	239	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Piperacilina na concentração de 100mcg e Tazobactam na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	emb	2		
43079	240	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com SULFAMETOXAZOL na concentração de 23,75mcg e Trimetoprim na concentração de 1,25, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
25713	241	Disco Fluconazol (emb. c/ 25mg - frascos c/ 20 unidades).	emb	8		
44644	242	Disco Itraconazol (disco com concentração de 25mg - frascos c/ 20 unidades).	fco	8		
42839	243	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Nalidíxico na concentração de 30mcg , estéril. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42841	244	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro,	fco	2		

		com espessura uniforme, impregnado com Amicacina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 0° a 8°C.				
42842	245	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42843	246	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 20mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42844	247	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A	fco	10		

		embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42845	248	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Azitromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2	
42846	249	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Aztreonam na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2	
42847	250	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefaclor na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4	

42848	251	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefadroxil na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42849	252	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalexina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42850	253	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalotina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	12		
42851	254	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefazolina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro,	fco	2		

		contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
41674	255	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefepime na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI- Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	2	
42852	256	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefepime na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4	
42855	257	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefotaxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições	fco	6	

		preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
41683	258	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefoxitina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	2	
42856	259	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefoxitina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4	
41680	260	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftazidima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado	emb	2	

		utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.				
42857	261	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefotaxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42858	262	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftriaxona na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42859	263	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefuroxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A	fco	2		

		embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42860	264	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ciprofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10	
42861	265	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Claritromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2	
42862	266	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Clindamicina na concentração de 2mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	

42863	267	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cloranfenicol na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42864	268	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Eritromicina na concentração de 15mcg , estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
48483	269	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ertapenem na concentração de 10µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.	fco	2		
42865	270	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Gentamicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições	fco	10		

		preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42866	271	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Imipenen na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
42867	272	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Levofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10	
42868	273	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Lomefloxacina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no	fco	6	

		Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42869	274	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Neomicina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42870	275	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Nitrofurantoína na concentração de 300 mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
42871	276	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Norfloxacin na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
42872	277	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ofloxacin na concentração de 5mcg, estéril, contendo a	fco	2		

		codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42873	278	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Oxacilina na concentração de 1mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8	
42875	279	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Penicilina G na concentração de 10UI, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
42876	280	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Polimixina B na concentração de 300mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A	fco	6	

		embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
48482	281	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tetraciclina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.	fco	2		
43080	282	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com TICARCILINA na concentração de 75mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos.. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42877	283	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tobramicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		

42878	284	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Vancomicina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8		
41700	285	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus saprophyticus confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Novobiocina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	2		
42879	286	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus saprophyticus confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Novobiocina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
42880	287	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus sp confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Furazolidona na	fco	16		

		concentração de 100mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 20 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
41671	288	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus hemolíticos do Grupo A, confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Bacitracina na concentração de 0,04 UI, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 20 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	8	
42881	289	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus pneumoniae (Pneumococo), confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Optoquina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2	
42882	290	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus ? hemolíticos do Grupo A, confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com	fco	4	

		Bacitracina na concentração de 0,04 U, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. Prazo de validade superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
5391	291	Disco para teste de sensibilidade bacteriana Eritromicina 15mcg (fco. c/ 50).	fco	4	
25712	292	Discos Anfotericina B (emb. c/ 100mcg - frasco c/ 20 und.)	emb	6	
32863	293	DMSO (Dimetil sulfoxi). Frasco 0,1 L	fco	4	
44464	294	DNASE I AMP GRADE (frasco 100 un)	fco	4	
44852	295	Dodecil sulfato de sódio – SDS (frco. 500g)	fco	4	
61794	296	EDTA (ácido etilenodiaminotetraacético), anidro, ? 99%, embalagem contendo 100g.	emb	2	
44873	297	EDTA DISSODICO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2	
9778	298	EDTA sódico, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	2	
51008	299	Entellan meio de montagem rápida para microscopia (embalagem 100ml)	emb	12	
61621	300	Enxofre em pó (FR 500g)	fco	2	
43650	301	Enxofre USP, frasco com 500g.	fco	4	
19937	302	Enzima de restrição BgIII 1500U. Obs: material mantido a temperatura de -20°C.	fco	4	
20118	303	Enzima de restrição Not I, com 300 unidades, isolado de Nocardia otidis-caviarum sítio de restrição CG-GGCCGC	emb	2	
48026	304	Etanol 95% P.A. ACS (Frasco 1 L).	fco	96	
23829	305	Etanol absoluto (100%) p.a., com boletim de garantia contendo especificação de impureza para CH3CooH, NH3, metanol e metais pesados.	L	10	
12383	306	Etanol, grau espectroscópico/cromatográfico.	L	300	
47491	307	Éter de petróleo (30-60) p.a.	L	6	
7495	308	Éter de petróleo p.a.	L	36	

7496	309	Éter etílico p.a.	L	210		
19007	310	EXTRATO GLICÓLICO DE PRÓPOLIS, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
7565	311	EXTRATO GLICÓLICO HAMAMELLIS, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
48514	312	Faloidina conjugada com TRITC, frasco com 1 mg.	fco	2		
44335	313	Fenilefrina (código Sigma P6126) - 25g	fco	2		
61622	314	Fenol (1L)	L	4		
1672	315	Fenol cristalizado p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	2		
5276	316	Fenol p.a.	L	4		
2411	317	Fenolftaleína p.a. (emb. c/ 25 g)	emb	2		
5394	318	Ferricianeto de potássio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	2		
61006	319	Ferroína solução 100 mL	un	2		
16248	320	Fita para antifungigrama quantitativo (E-Teste) Itracono- nazol (caixa com 50 unidades).	cx	2		
16252	321	Fita para antifungigrama quantitativo (Etest) de Anfotericina. (Caixa com 50 unidades).	cx	2		
16249	322	Fita para antifungigrama quantitativo (Etest) de Fluconazol. (Caixa com 50 unidades).	cx	2		
26302	323	FLUORETO DE SÓDIO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
27963	324	Folin ciocauteau (embalagem com 500ml).	emb	2		
57708	325	Formamida puriss. p.a., ACS reagent, 99.5% (GC/T)(250 ml) - Sigma	fco	2		
21780	326	Fosfato ácido de potássio p.a. (KH ₂ PO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	4		
23961	327	Fosfato de potássio dibásico (K ₂ HPO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	8		
24943	328	Fosfato de potássio dibásico anidro (K ₂ HPO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	4		
7164	329	Fosfato de potássio monobásico p.a.	kg	4		
9545	330	Fosfato de potássio monobásico p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	6		
51241	331	Fosfato de sódio monobásico monohidratado, (NaH ₂ PO ₄ .H ₂ O) ACS reagent grade, pureza maior ou igual a 98%, metais pesados (como Pb) menor ou igual a 0,001% (emb. c/ 100g).	emb	6		

11918	332	Fosfato de sódio dibásico anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	12		
5469	333	Fosfato de sódio dibásico dihidratado p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
51239	334	Fosfato de sódio dibásico, heptahidratado, (HNa ₂ O ₄ P.7H ₂ O) ACS reagent grade, pureza maior ou igual a 98%, metais pesados (como Pb) menor ou igual a 0,001% (emb. c/ 100g).	emb	6		
1745	335	Fosfato de sódio monobásico, p.a.	kg	2		
13732	336	Fosfato de sódio monobásico, p.a. (emb. c/ 500g)	emb	2		
61645	337	Ftalocianina de Zinco 5g	g	2		
32172	338	Fucsina ácida pa (frasco com 100 gramas)	fco	2		
23896	339	Fucus em pó, uso farmacêutico (emb. c/ 500g). Incluindo laudo de análise	emb	4		
2416	340	Glicerina p.a.	L	24		
18892	341	Glicerol, para uso em biologia molecular (emb. c/ 100ml).	emb	20		
9830	342	Glicose anidra, p. a. (emb. c/ 500g).	emb	6		
16588	343	Glicose anidra, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	10		
7168	344	Glóbulos inertes nº 7, para homeopatia.	kg	20		
47240	345	Gluconato de Cálcio - Reagente químico - Frasco com 500g	fco	2		
24070	346	Glutationa redutase (EC 1.6.4.2) de leveduras, suspensão cristalina em NH ₄ SO ₄ , 3.6M, Purificada por cromatografia de afinidade, capaz de catalizar a oxidação de NADPH A NADP; Cada unidade capaz de reduzir um micromol de glutaciona oxidada por minuto a 25°C, pH 7,6, peso molecular 118.000. Frasco com 100 unidades.	fco	2		
20057	347	Glutationa reduzida, peso molecular 307,3g (emb. c/ 1g).	emb	2		
52833	348	Glycine for electrophoresis >99% (Cod G8898-500G), frasco com 500 gramas.	fco	8		
9824	349	Guaraná (Paullinia cupana), pó, para uso farmacêutico (emb. c/ 500g). Incluindo laudo de análise.	emb	8		
24584	350	Halotano Liquido (tanohalo), embalagem com 250 ml	un	60		
44991	351	HEPES. Sinonímia: 4(2-Hidroxietil) -ácido-1-piperazina-etanosulfônico; Ácido de N-2-Hidroxietilpiperazina-N'-2-etanosulfônico; [4 (2-Hidroxietil)-1-piperazina] ácido 2 etanosulfônico. Fórmula molecular: C ₈ H ₁₈ N ₂ O ₄ S; Peso molecular: 238.30g. Embalagem com 500g.	emb	2		
48467	352	Heptacloro (padrão analítico de inseticida organoclorado), embalagem 100 mg.	emb	4		

47180	353	Heptano p.a 1L	L	4		
9663	354	Hexano, p.a.	L	34		
27238	355	Hidrocloreto de Guanidina (hidrocloreto de aminoformamidina), NH ₂ C(=NH)NH ₂ .HCL, peso molecular 95,53g, pureza maior ou igual a 99% (emb. com 500g).	emb	2		
42768	356	Hidrocloreto de Guanidina , peso molecular 95,53g (emb. com 500g).	un	2		
20036	357	Hidróxido de amônio, p.a., incluindo certificado de análise, com data de fabricação do ano vigente (1000ml).	L	2		
3047	358	Hidroxido de potássio p.a. (em lentilha)	kg	2		
1393	359	Hidroxido de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	10		
7216	360	Hidróxido de sódio (em lentilhas). (emb. c/ 500 g)	emb	20		
47239	361	Hidróxido de sódio (micropérolas). Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular: NaOH Peso molecular: 40,00 Ponto de fusão:318°C *micropérolas - Frasco com 500g	fco	2		
52941	362	Hidróxido de sódio (soda cáustica em escamas comercial), com validade mínima de 24 meses, embalagem com 950 gramas e com fabricação no ano vigente.	emb	24		
1400	363	Hidroxido de sódio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	10		
44797	364	Hidróxido de sódio p.a. (NaOH) PM 39.9971 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	20		
44667	365	Hidróxido de Sódio P.A. Características: micropérola, branca, inodora, Carbonato de Sódio(Na ₂ CO ₃) máx. 1,0%, Cloreto(Cl) máx. 0,015%, Ferro(Fe) máx. 0,001%, compostos de Nitrogênio(N) máx. 0,001%, Ferro (Fe) máx. 0,001%, Fosfato (PO ₄) máx. 0,001%, Magnésio (Mg) máx. 0,002%, Material insolúvel em água máx. 0,01%, Metais pesados (como Ag) máx. 0,002%, Níquel (Ni) máx. 0,001%, Potássio (K) máx. 0,020%, Sulfato (SO ₄) máx. 0,003% . Embalagem com 500 g	emb	16		
52761	366	Hidroxietilcelulose, para uso Farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	2		
61601	367	Integrador Químico para vapor, indicador químico que consiste de uma pílula química sensível à temperatura e ao vapor contida em uma bolsa laminada de papel e filme. Usado para monitorar os ciclos de esterilização a vapor 250°F (121°C) e/ou 270°F (132°C). Pacote com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	pct	4		
44876	368	Iodeto de Potássio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	2		
5606	369	Iodeto de potássio p.a. (emb. c/ 100g)	emb	2		
1419	370	Iodeto de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	10		
9782	371	Iodo ressublimado p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	4		

44878	372	Iodopovidona (PVPI) (emb. c/ 500g).	emb	8		
31417	373	Isoflurano (frasco com 240 ml)	fco	40		
18859	374	Isopropyl-beta-D-thiogalactoside - IPTG (fco. c/ 1g).	fco	2		
61640	375	Jogo de soluções para manutenção de eletrodos (01 frasco de 250mL de KCL 3M saturado/ 01frasco de 250mL de Pepsina/ 01 frasco de 250mL de Tiouréia/ 01 frasco de 250mL de HCl 0,1mol/L)	jg	8		
9789	376	Kit (microquant) para determinação de cloro residual e total.	kit	2		
23834	377	Kit clonagem para produtos de PCR contendo vector de 3000 pb aberto, com T adicional nas duas extremidades 3' con- tendo sítio múltiplo de clonagem flanqueado pela seqüência de reconhecimento da enzima BstZI e 20 reações. Material deve ser mantido à temperatura de - 20°C ou de 2 a 8 °C	kit	12		
24974	378	Kit HIV 1/2 (3.0 strip test) teste rápido, qualitativo, para detecção de anticorpos para todos os isotipos (IgM, IgG e IgA) específico para HIV 1, incluindo o subtipo 'O' e HIV 2 simultaneamente em soro humano, plasma ou sangue total por imunocromatografia (tira teste com 25, tampão de lavagem 4.0ml (fco). Material mantido à temperatura ambiente. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	30		
16380	379	Kit para calibração de bilirrubinas, concentração de 10mg/dl (fco. c/ 3ml).	kit	16		
23815	380	Kit para coloração de GRAM, contendo 01 frasco de cristal-violeta com 500ml, 01 frasco de lugol para Gram com 500ml, 01 frasco de álcool-acetona com 500ml e 01 frasco de fucsina fenicada de Gram com 500ml.	kit	20		
23816	381	Kit para coloração de ZIEHL-NEELSEN, contendo 01 frasco defucsina feni cada seg. Ziehl-Neelsen com 500ml, 01 frasco de azul de metileno com 500ml e 01 frasco de álcool-ácido de 500ml.	kit	4		
16281	382	Kit para contagem de bactérias heterotróficas em água (kit p/ 25 testes).	kit	12		
32137	383	Kit para detecção de microcistina em tubos. Teste semi-quantitativo para amostras de água bruta ou tratada, com interpretação visual por comparação de cor e resultados em aproximadamente 35 minutos	kit	4		
48371	384	Kit para detecção qualitativa de sangue oculto em fezes humanas, método imunocromatográfico rápido, sem dieta (kit contendo 100 testes, 100 tubos coletores de amostra com diluente de extração e instrução de uso). Validade mínima de 24 meses.	kit	40		
57666	385	Kit para determinação da Anti-Estreptolisina 'O', ASLO, pela metodologia de aglutinação de partículas de latex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso-2ml(com tempo de reação; 2minutos).Sensibilidade: 200 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não	kit	40		

		congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.				
48486	386	Kit para determinação da capacidade de fixação do ferro no soro, método colorimétrico (kit com 40 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
43152	387	Kit para determinação da desidrogenase láctica (DHL) no soro pelo método cinético, contendo substrato tamponado e coenzima (Kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
44802	388	Kit para determinação da proteína "C" reativa (ultrassensível) por turbidimetria. Limite de detecção: 0,5mg/L ou menos. Kit para 16 testes (no mínimo) em aparelho semi automático.	kit	4		
26250	389	Kit para determinação de Ácido Úrico Enzimático no soro, para automação compatível com o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de programação específica para o equipamento (kit com 200 testes).	kit	16		
16357	390	Kit para determinação de ácido úrico no soro, método enzimático (kit c/ 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
41625	391	Kit para determinação de Albumina Colorimétrica, para automação (kit para 500 testes)	kit	12		
43148	392	Kit para determinação de albumina no soro pelo método colorimétrico (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	6		
43149	393	Kit para determinação de alfa-amilase no soro com reagente pronto para uso, pelo método cinético (Kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
16367	394	Kit para determinação de amilase, pelo método Caraway mo- dificado (kit c/ 100 testes).	kit	12		
2620	395	Kit para determinação de Beta HCG na urina, por aglutina- ção direta do látex (kit c/ 80 testes).	kit	6		
16264	396	Kit para determinação de bilirrubinas no soro pelo método Sims-Horm - composto de reagente de calibração e reagentes para doseamento (kit para 110 testes pela técnica macro).	kit	28		
16358	397	Kit para determinação de cálcio no soro, método colorimétrico (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
26261	398	Kit para determinação de Cloreto no soro, para automação compatível com o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de pro- gramação específica p/ o equipamento (kit c/ 110 testes).	kit	8		
16359	399	Kit para determinação de cloretos, pelo método colorimé- trico (kit c/ 100 testes).	kit	6		
26251	400	Kit para determinação de Colesterol Enzimático no soro, p/ automação compatível c/ o dosador 'HUMASTAR	kit	20		

		80' acompanha- do de programação específica para o equipamento (kit com 200 testes).				
48122	401	Kit para determinação de colesterol HDL direto no soro (kit com 80 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	42		
16354	402	Kit para determinação de colesterol no soro, método enzimático (kit c/ 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
7064	403	Kit para determinação de creatinina no soro, método colorimétrico (kit c/ 200 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
44968	404	Kit para determinação de creatinina – reação cinética de dois pontos (para automação), baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica, espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.	kit	8		
44967	405	Kit para determinação de creatinina – reação de ponto final, baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica, espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.	kit	10		
16360	406	Kit para determinação de desidrogenase láctica, pelo méto- do colorimétrico (lactato-piruxato) (kit c/ 20 testes).	kit	16		
57667	407	Kit para determinação de fator reumatóide, pela metodologia de aglutinação de partículas de látex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso-2ml(com tempo de reação; 2minutos).Apresentar sensibilidade de 8 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	50		
7509	408	Kit para determinação de ferro sérico no soro pelo método colorimétrico (kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	26		
16352	409	Kit para determinação de fosfatase ácida prostática no so- ro, pelo método de Roy modificado (kit c/ 20 testes).	kit	8		
26254	410	Kit para determinação de fosfatase alcalina cinética no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		

16363	411	Kit para determinação de fosfatase alcalina, pelo método de Roy modificado (kit c/ 100 testes).	kit	10		
2585	412	Kit para determinação de Fósforo no soro (kit c/ 50 - 100 testes).	kit	4		
43144	413	Kit para determinação de fósforo no soro pelo método colorimétrico (fosfomolibdato), contendo: padrão, redutor, molibdato e tampão (Kit com 140 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		
14506	414	Kit para determinação de frutossamina no soro ou plama, pelo método Redução do NBT, linearidade até 8mmol/l, incluindo padrão (kit para 50 testes manuais).	kit	10		
16265	415	Kit para determinação de Gama Glutamil Transferase no soro pelo método cinético contínuo (P-Nitroanilina) de Szasz Modificado (kit c/ 60 testes).	kit	4		
26257	416	Kit para determinação de Gama Gutamil Transferase (GAMA GT) pelo método cinético no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
26247	417	Kit para determinação de Glicose Enzimática no soro, para automação compatível c/ o dosador 'HUMASTAR 80' acompanha- do de programação específica para o equipamento (kit com 500 testes).	kit	10		
16355	418	Kit para determinação de glicose no soro, método enzimático (kit c/ 500 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
43150	419	Kit para determinação de lipase no soro pelo método colorimétrico (Kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		
48511	420	Kit para determinação de magnésio no soro pelo método colorimétrico (magnon sulfonado), contendo padrão, tampão e reagente de cor (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
48487	421	Kit para determinação de Mucoproteínas no soro, método colorimétrico (kit com 50 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		
16375	422	Kit para determinação de mucoproteínas, pelo método de Winzler modificado (kit c/ 50 testes).	kit	4		
14477	423	Kit para determinação de proteínas na urina e líquido pelo método colorimétrico vermelho de Pirogalol + molibdato de sódio (kit c/ 200 testes). Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	24		

16266	424	Kit para determinação de Proteínas no soro pelo método bi- ureto (kit c/ 250 testes).	kit	6		
43146	425	Kit para determinação de proteínas no soro pelo método colorimétrico (biureto), contendo reagente biureto concentrado e padrão (Kit com 500 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	6		
21654	426	Kit para determinação de transaminase oxaloacética AST - colorimétrico (kit c/ 60 testes).	kit	16		
29644	427	Kit para determinação de transaminase oxaloacética AST - cinética no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
29645	428	Kit para determinação de transaminase pirúvica ALT - cinética no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
21277	429	Kit para determinação de transaminase pirúvica ALT - colorimétrico (kit p/ 60 testes).	kit	8		
16356	430	Kit para determinação de triglicerídeos no soro, método enzimático (kit c/ 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	36		
26248	431	Kit para determinação de Uréia no soro, método cinético U.V. (kit c/ 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
16365	432	Kit para determinação de uréia, pelo método enzimático colorimétrico (kit c/ 500 testes).	kit	12		
5417	433	Kit para determinação do diagnóstico da Mononucleose infecciosa(MI), em placa, pela metodologia de aglutinação e visualização macroscopicamente, incluindo controles positivo , negativo e reagente(suspensão de eritrócitos) prontos para uso. Tempo de reação: 2 minutos. Kit para 100 determinações. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	16		
57668	434	Kit para determinação do PCR (proteína C reativa), pela metodologia de aglutinação de partículas de látex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso - 2ml(com tempo de reação; 2 minutos). Apresentar sensibilidade de 6 mg/L. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	70		
28471	435	Kit para determinação específica de hemoglobina glicada (fração A1C) em sangue total, por cromatografia em resina de troca iônica; kit contendo: colunas de resina de troca catiônica, hemolisante, tampão e eluente,	kit	20		

		volume mínimo de leitura 2ml (kit c/ 20 testes), validade mínima de 01 ano.				
31596	436	Kit para extração de RNA total baseado em colunas – kit para 50 reações	cx	2		
57712	437	KIT PARA FISH DNA VERDE (Lifetechnologies)	fco	2		
9852	438	Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando hemácias de carneiro, sensibilizadas com IgG de soro de coelho, anti-hemácias de carneiro, por aglutinação indireta (método de waaler rose), incluindo controles positivo (0,5 ml), negativo(1 ml)e suspensão de hemácias(2,5 ml), todos prontos para uso. Apresentar sensibilidade de 8 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Kit para 100 determinações. Validade mínima de 12 meses.	kit	24		
22463	439	Kit para purificação de DNA plasmidial, de alto grau de pureza, p/ posterior sequenciamento automático (Miniprep), grau 'BM' (kit c/ 100 reações).	kit	4		
31926	440	Kit para purificação de DNA total de células sanguíneas e outros tecidos animais, e de células, levedura, bactéria ou vírus; purificação baseada em mini-colunas de sílica; acompanha colunas de extração, proteinase K, tampões e coleção de tubos de 2 ml (emb. c/ reagentes p/ 50 reações)	emb	14		
20261	441	Kit simplate p/ a contagem de coliformes totais e E. Coli em alimentos, método enzimático, contendo vials com meio de cultura e placas apropriadas para inoculação e contagem (caixa c/ 25).	cx	10		
9728	442	Kit tromboplastina cálcica de origem humana, liofilizada, pré calibrada ISI em torno de 1,1 (kit c/ 100 testes).	kit	34		
41623	443	L - Ornitina (emb. 25g)	emb	2		
23926	444	L(+) Ramnose (emb. c/ 25g).	emb	2		
2426	445	L-Arginina p.a. (emb. c/ 50 g)	emb	6		
11959	446	L-Lisina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	6		
2427	447	L-Triptofano p.a. (emb. c/ 50g).	emb	2		
21120	448	Lâmbda DNA, para biologia molecular, finalidade de marca- dor de eletroforese de DNA em gel de agarose, grau 'BM' (emb. c/ 500 microgramas).	emb	4		
20391	449	LAURIL SULFATO DE SÓDIO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
61566	450	Lipase de Candida antarctica imobilizada em suporte de resina acrílica (Novozym 435), com atividade ?5,000 U/g, recombinante, expresso em Aspergillus niger. Apresentação: frasco de 10 gramas.	fco	2		

44339	451	Lipopolissacarideo de E. coli sorotipo 026:B6 purificado por extração com fenol (código Sigma L8274) 100mg	fco	16		
28002	452	Magnésio metálico em fita 25g.	un	2		
6996	453	Maltose p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	2		
23080	454	Marcador de peso molecular de 250pb, DNA dupla fita,p/ eletroforese de DNA em gel de agarose corado c/ brometo de etídeo. Contendo fragmentos a partir de 250pb a 3,5KB, com incrementos de 250 pb (bem 75ug na concentração) material deve ser mantido à temperatura de - 20°C ou de 2 a 8 °C	emb	4		
44977	455	Marcador de Peso Molecular para aplicação em eletroforese (SDS-PAGE), contendo uma mistura de seis proteínas com peso molecular entre 29 a 205 kDa: anidrase carbônica (29kDa); albumina (45kDa); albumina (66kDa); fosforilase b (97kDa); ?-galactosidase (116kDa); miosina(200kDa). Material liofilizado suficiente para no mínimo 200 a 300 aplicações em mini-gel (10X10cm). Temperatura de armazenamento: 2 a 8 °C, transporte em gelo seco.	un	4		
27326	456	Marcador de Peso molecular protéico para sistema SDS-PAGE, faixa de 14.000 – 97.000	kit	2		
61633	457	Meta-Fenilenodiamina P.A - Frasco 100g	fco	2		
44877	458	METABISSULFITO DE SÓDIO, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
2917	459	Metanol p.a.	L	218		
12382	460	Metanol, grau espectroscópico.	L	200		
14546	461	Metanol, grau HPLC-UV (embalagem c/ 4 litros)	emb	22		
61839	462	Metassilicato de Sódio P.A - Frasco de 500 g;	fco	20		
32192	463	Metil etil cetona (1000 mL)	fco	10		
32046	464	Metilparabeno (nipagin m) (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	kg	2		
44340	465	Metirapona (2-metil-1,2-di-3-pyridyl-1-propanone) - código Sigma 856525) – 1grama	fco	14		
51401	466	Método para a determinação da Hemoglobina. Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Reagente de Cor Estoque - conservar entre 15 e 30°C. Contém: Tampão Fosfato 200 mmol/L, Ferricianeto de potássio 120 mmol/L, Cianeto de potássio 150 mmol/L e surfactante. APRESENTAÇÃO: Reagente Volume. Reagente Nº 1.....2 x 10 mL. NÚMERO DE TESTES: 800 Testes/ 10 ?L de amostra/ 2,5 mL de Reagente.	kit	20		

1567	467	Miristato de isopropila, uso farmacêutico.	L	12		
17344	468	Molibdato de sódio (fco. c/ 25g).	fco	2		
31851	469	Monoestearato de glicerina (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	kg	2		
52830	470	Mouse IL-2 ELISA kit 5 plates.	kit	8		
52829	471	Mouse IL-6 ELISA kit 5 plates.	kit	8		
52831	472	Mouse TNF-alfa ELISA kit 5 plates.	kit	8		
31914	473	MTT(Thiazolyl Blue Tetrazolium Bromide) em pó, estéril. Frasco com 100 mg.	un	2		
31661	474	MTT,3-(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazólio, grau de pureza mínimo 95%. Embalagem com 1 g.	emb	4		
24534	475	MTT,3-(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazólio, grau de pureza mínimo 95%. Embalagem c/500mg.	emb	6		
21576	476	N,N-dimetilformamida P.A	L	4		
44979	477	N-(1-Naftil)etilenodiamina dihidrocloro , pureza ? 98%. Sinonímia: 2-(1-Naphthylamino)ethylamine dihydrochloride. Fórmula linear: C10H7NHCH2CH2NH2 . 2HCl. Peso Molecular: 259.17g. Frasco com 25g.	fco	2		
44181	478	N-Butanol P.A	L	24		
20058	479	NADPH (beta-nicotinamida adenina dinucleotídeo fosfato), forma reduzida, peso molecular 833,4g (emb. c/ 100mg).	emb	2		
47244	480	Naftaleno, frasco de 500g; Peso molecular: 128,17; Fórmula molecular: C10H8	fco	2		
52868	481	Naftalina em bolas, embalagem com 50 g.	fco	100		
23910	482	NIMESULIDE, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	emb	4		
61754	483	Ninhidrina P.A., embalagem de 25g;	emb	10		
12022	484	Ninidrina p.a. (emb. c/ 250g).	emb	4		
61623	485	Nitrato de bário P.A. (500g)	emb	12		
61759	486	Nitrato de Cério IV (ico) e Amônio P.A., embalagem de 100g (Nitrato Cérico Amoniacal);	emb	8		
61629	487	Nitrato de Ferro (III) P.A - Frasco 500g	fco	12		
32357	488	Nitrato de Manganês II (4H)2)PA.	emb	4		
61630	489	Nitrato de Níquel P.A - Frasco 500g	fco	4		
2468	490	Nitrato de potássio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	10		
1598	491	Nitrato de prata p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	8		

27099	492	Nitrato de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
4256	493	Nitrito de sódio p.a. (emb. c/ 500 g).	emb	4		
44150	494	NORMAL GOAT SERUM, 20ML	fco	12		
2442	495	Oleo de imersão para microscopia (fco.c/20ml)	fco	6		
61727	496	ÓLEO MINERAL E PETROLATUM E ALCOOL LANOLINA E ALCOOL CETEARÍLICO E ALCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO (CETEARETH 20), BASE AUTOEMULSIONATE TIPO CRODABASE CR2, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
2625	497	Oleo Nujol(emb. c/ 200ml.)	emb	42		
61634	498	Orto-Fenilenodiamina P.A - Frasco 100g	fco	2		
44980	499	Ortovanadato de sódio, pureza > ou = 99,98%. Fórmula linear: Na3VO4. Peso Molecular: 183.91g. Frasco com 10g.	fco	2		
43648	500	Óxido de cobre (ICO), frasco com 500g.	fco	4		
61631	501	Óxido de Cromo (III) P.A - Frasco 250g	fco	2		
44251	502	Óxido de mercúrio amarelo PA (Frasco 50 g).	fco	2		
7001	503	Oxido de mercúrio II, p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	2		
52760	504	ÓXIDO DE ZINCO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	22		
52825	505	Oxytocin ELISA kit 1 x 96 wells (Cod ADI-900-153).	kit	6		
48673	506	p-nitrobenzaldeído. Embalagem com 25 gr.	fco	4		
61740	507	Padrão de condutividade 146.9 ?S/cm; composição: água deionizada, cloreto de potássio, bactericida; frasco de 250mL;	emb	4		
44855	508	Padrão de Peso Molecular (10 a 250 kDa). Proteínas pré-marcadas (banda de 10kDa verde, bandas de 28 e 72 kDa vermelhas). Padrão utilizado para estimar e monitorar eletroforese de proteínas e eficiência de transferências (embalagem com 10 X 250 microlitros).	emb	2		
48453	509	Pancuronium bromide, P1918, frasco com 100mg.	fco	4		
61632	510	Para-Fenilenodiamina P.A - Frasco 100g	fco	2		
48353	511	Parafina granulada, purificada, para uso cosmético, embalagem de 1 Kg.	emb	18		

28933	512	Parafina Histologica paraplast regular, em lentilhas, de grande pureza e com ponto de fusão de 56°C, embalagem de 1 kg	emb	24		
44252	513	Parafina Histológica, de uso exclusivo em Laboratório de histologia, com ponto de fusão entre 58-60°C, em lentilhas (Frasco 1kg).	fco	20		
26702	514	Parafina para análise histológica, duplamente filtrada, peletizada, para infiltração em tecido, tipo paraplast (emb com 1 kg)	emb	10		
57699	515	Paraformaldeído para Biologia Molecular	kg	20		
16629	516	Paraformaldeído, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	16		
42896	517	Pastilhas de desinfecção (CT1) compatíveis com o equipamento de purificação de água PURELAB Classic UV. Embalagem com 12 unidades.	cx	4		
31430	518	Pepsina. Embalagem com 100g.	emb	4		
7186	519	Peróxido de hidrogênio concentrado, p.a.	L	12		
48674	520	Peróxido de Hidrogênio P.A.: (H2O2 PM:34,01) Dosagem mín. 30% _ Resíduo não volátil máx. 0,05% - Ácidos livres (Como H2SO4) _ máx. 0,025% - Fosfato (PO4) _ máx. 0,01% - Amônio(NH4) máx. 0,005% - Nitrato (NO3) _ máx. 0,01% - Sulfato (SO4) máx. 0,001% - Cloreto (Cl) máx. 0,0003% - Metais Pesados (Como Pb) _ máx. 0,0002% - Ferro (Fe) máx. 0,0001%. Frasco 1 litro.	fco	12		
7047	521	Persulfato de amônio p.a. (emb. c/ 25 g)	emb	2		
7267	522	PIRITIONATO DE ZINCO, embalagem de B230 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
44679	523	Pirofosfato de Sódio, tetrabásico, peso molecular: 265,90, com pureza ? 95%. Embalagem com 500 g.	emb	2		
57710	524	Platinum PCR SuperMix 100 reações	fco	4		
44328	525	Platinum Taq DNA Polimerase Alta Fidelidade - 100 reações	emb	8		
13756	526	PMSF (Phenylmethanesulfonylfluoride), inibidor de protea- ses, p.a. (emb. c/ 5 g).	emb	4		
14582	527	Polietilenoglicol 6000 (carbovac 6000).	kg	4		
1043	528	Propilenoglicol	L	2		
31853	529	PROPILPARABENO, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		

57111	530	Proteinase K, liofilizada, ? 30 unidades/mg de proteína. Embalagem com 100 mg.	emb	4		
43140	531	Púrpura de Bromocresol (embalagem de 25 g).	pct	2		
51482	532	Quitosana de baixa viscosidade, frasco com 100 gramas – código Sigma 50494-100G-F.	fco	10		
48507	533	Reagente com suspensão de hemácias a 3% para pesquisa de anti- corpos irregulares em tubo (hemácias 1 e 2) (cx. c/ 2 frascos de 10 ml). Obs: material mantido a temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde. Entrega programada.	cx	24		
48508	534	Reagente com suspensão de hemácias a 3% para prova reversa em tubo (hemácias A e B) (cx. c/ 2 frascos de 10 ml). Obs: material mantido a temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde. Entrega programada.	cx	24		
51392	535	Reagente de Bradford para dosagem de 1 a 1,4µg/mL de proteína. Frasco com 500mL. Código Sigma: B6916	fco	6		
9732	536	Reagente de cefalina ativada - TTPA (kit p/ 80 testes).	kit	34		
32155	537	Reagente DPD (N, N-dietil-p-fenilenodiamina) saches para dosagens unitárias das concentrações de cloro/ozônio em 5 mL de água (emb. com 1000).	emb	2		
51402	538	Reagente para a padronização da dosagem da Hemoglobina, somente para uso diagnóstico in vitro. Padrão - conservar entre 2 e 8 °C. Contém: Hemoglobina, estabilizante e conservante. APRESENTAÇÃO: Reagente Volume. Reagente No 1.....1,0 mL. NÚMERO DE TESTES: 100 Testes/ 10 ?L de Padrão/2,5 mL de Reagente.	kit	10		
52153	539	Reagente para análise de cloro (Orto tolidina) – 1 bisnaga com 25 ML.	un	24		
14623	540	Reagente para análise quantitativa e qualitativa de coli- formes, sistema substrato definido, meio mínimo para detecção enzimática de Coliformes totais e Escherichia coli em amostra de 100ml de água. Resultados obtidos em 24 horas - METODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER (caixa c/ 200 ampolas).	cx	4		
42899	541	Reativo Alfa naftol para a prova de VP em bacteriologia (embalagem com 100ml)	fco	2		
27842	542	Reativo bloqueador, reagente específico para eliminação de odor de fezes em parasitologia, frasco de 500ml.	fco	4		
1852	543	Reativo de Nessler	L	8		
43567	544	Resina de Poliester para embutimento metalografico. Resina líquida transparente em poliéster, para embutimento a frio de amostras metálicas e cerâmicas. Características da resina: apresentar baixo tempo de cura; possuir componentes de autopolimerização, que endurecem com a adição de um catalisador; ter um	kg	8		

		baixo pico de temperatura e baixo nível de retração (FR 1 kg).				
57698	545	Rhodamine phalloidin (Life Technologies, R415) 300u	tb	2		
57711	546	RNase Recombinant Inhibitor- 2000 units	fco	2		
4236	547	Sacarina sódica, uso farmacêutico. Embalagem com 500 g.	emb	2		
44809	548	Sacarose p.a. (C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁) PM 342.30 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
7004	549	Sacarose p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	24		
43141	550	SACAROSE, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	14		
32860	551	Sacarose, Frasco 1 Kg.	fco	8		
61092	552	Sal Rochelle (tartarato duplo de K e Na-C ₄ H ₄ KNaO ₆ .4H ₂ O) p.a. (frasco 500 g)	un	2		
52697	553	Salicilaldeído ou aldeído salicílico P.A., frasco contendo 250 mL.	fco	2		
61744	554	Salicilato de sodio P.A., embalagem de 500g	emb	2		
12410	555	Sílica gel 60, 70-230 mesh AFNT, art. 7734, partículas de 0,063 - 0,200mm, para cromatografia em coluna.	kg	4		
48084	556	Sílica gel azul 1-3 mm PA (Frasco 500g).	fco	8		
28005	557	Sílica gel azul com ind. de umidade 4-8mm (500g).	emb	10		
61094	558	Sílica Gel para cromatografica (Fr 500g	un	24		
1898	559	Silica para dessecador com indicador	kg	6		
44179	560	Silicagel azul 2-4mm	kg	16		
20262	561	Sistema imunoenzimático para detecção de Salmonella em alimentos, utilizando o complexo cromogênico-anticorpo de alta sensibilidade e especificidade (cx. c/ 10).	cx	8		
20263	562	Sistema imunoenzimático para detecção de Listéria em alimentos, utilizando o complexo cromogênico-anticorpo de alta sensibilidade e especificidade (cx. c/ 10).	cx	8		
48355	563	Solução aquosa a 1% de ácido hialurônico, para uso cosmético (emb. c/ 100 ml), incluindo laudo de análise.	emb	4		
48457	564	Solução C1 calibration solution 1 para o equipamento Cobas B121.	emb	6		
48458	565	Solução C2 calibration solution 2 para o equipamento Cobas B121.	emb	6		
48459	566	Solução C3 fluid Pack para o equipamento Cobas B121.	emb	6		
22849	567	Solução de anfotericina B estéril para cultura de células (fco. c/100ml).	fco	2		

25060	568	Solução de azul de trypan a 0,4% (p/v), esterilizada por filtração para cultura de células (fco. com 100ml).	fco	2		
23569	569	Solução de glutaraldeído a 2% (esterilizante químico) pronta para uso (bem c/ 1 litro).	emb	20		
43090	570	Solução de KOH a 40 % para a prova de VP em bacteriologia (embalagem com 100ml)	emb	2		
57706	571	Solução Denhardt's 100x 50mL	fco	2		
26265	572	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 100g/300ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	40		
5652	573	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 50g/200ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	100		
20378	574	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 75g/300ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	200		
57831	575	Solução padrão de 11-nor-9-carboxi-delta 9-THC a 100 microgramas/ml, embalagem 1 mL.	emb	2		
61688	576	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO 3 MOLAR, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
26311	577	Solução padrão de condutividade 1,412æS/cm para condutivímetro Digimed (fco c/ 250ml).	fco	4		
57830	578	Solução padrão de fenitoína a 1 mg/mL, embalagem 1 mL.	emb	2		
57829	579	Solução padrão de flunitrazepam a 1 mg/mL, embalagem 1 mL.	emb	2		
48512	580	Solução padrão de sódio e potássio no soro, para fotometria de chama (emb. c/ 100 ml). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	emb	6		
51856	581	SOLUÇÃO PADRAO PARA PHMETRO PH4, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	emb	4		
51857	582	SOLUÇÃO PADRAO PARA PHMETRO PH7, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	emb	4		
9670	583	Solução tampão para uso Ph 4,0 ñ 0,01 (emb. c/ 250 ml)	emb	10		
5444	584	Solução tampão para uso Ph 7,0 ñ 0,01 (emb. c/ 250 ml)	emb	10		
9669	585	Solução tampão para uso Ph 9,0 ñ 0,01 (emb. c/ 250 ml)	emb	6		
44858	586	Solução Tampão pH 4,01 (Frco. Com 500 mL)	fco	4		
42764	587	Solução Tampão PH 7,0 - 500ml.	un	4		
8009	588	Soro anti-A para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	fco	14		

8010	589	Soro anti-B para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	fco	14		
8011	590	Soro anti-Rh para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	fco	16		
14909	591	Soro anti-Shigella boydii polivalente 1, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14910	592	Soro anti-Shigella boydii polivalente 2, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14911	593	Soro anti-Shigella boydii polivalente 3, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14907	594	Soro anti-Shigella dysenteriae polivalente 1, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14908	595	Soro anti-Shigella dysenteriae polivalente 2, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14912	596	Soro anti-Shigella flexneri polivalente, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3 ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14913	597	Soro anti-Shigella sonnei polivalente, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3 ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
41622	598	Soro Controle Rh - Reagente controle das classificações Rh - Hr em lâmina, tubo ou microtubos (embalagem com 10ml).	emb	16		
9588	599	Soro de Coombs (anti-gama e não gama globulinas humanas)(fco. c/ 10 ml). Material mantido à temperatura de 2° a 8°C.	fco	10		
24958	600	Soro de coombs poliespecifico(emb,com 10ml)OBS: material mantido a temperatura de 0 a 8graus	emb	6		
2738	601	Soro polivalente anti-Escherichia coli entero invasora 'A' e 'B', pela técnica de aglutinação em lâmina (Kit c/ frascos de 3ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	kit	2		
2754	602	Soro polivalente anti-Escherichia coli enteropatogênica clássica, liofilizado, 'A', 'B' e 'C', pela técnica de aglutinação em lâmina (kit c/ frascos de 3 ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	kit	6		

44461	603	Streptoavidina Peroxidase (frasco 1 gr)	fco	10		
5330	604	Sulfanilamida (emb. c/ 100g).	emb	16		
5332	605	Sulfatiazol (emb. c/ 250 g)	emb	6		
48085	606	Sulfato de alumínio PA 14-18 H2O (Frasco 500g).	fco	2		
52156	607	Sulfato de Alumínio – decantador – redutor de ph – saco com 2 kg - é indicado para decantar a água da piscina. A manutenção do pH correto reduz a quantidade de cloro necessária à desinfecção da piscina.	emb	24		
9694	608	Sulfato de Amônio p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	8		
44810	609	Sulfato de amônio p.a. (NH ₄) ₂ SO ₄ PM 132.14052 g/mol (emb. c/ 250g)	emb	4		
61626	610	Sulfato de cobre 5H ₂ O PA (Fr 1000g)	fco	6		
1915	611	Sulfato de cobre II anidro, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	8		
47145	612	Sulfato de Ferro II e Amonio (OSO) (6H ₂ O) P.A – Fr. 500 Gr	fco	4		
47146	613	Sulfato de Ferro III e Amonio (ICO) (12H ₂ O) P.A – Fr. 500 Gr	fco	4		
61095	614	Sulfato de níquel (oso) 6H ₂ O (Fr 500g)	un	14		
43643	615	Sulfato de potássio PA, frasco com 500 g.	fco	12		
19772	616	Sulfato de Potássio, p.a.	kg	2		
48137	617	Sulfato de prata P.A. (Embalagem com 25 g).	emb	10		
28006	618	Sulfato de prata p.a. ACS (embalagem com 100g).	emb	10		
7069	619	Sulfato de sódio anidro p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	24		
61627	620	Sulfato de sódio anidro P.A. (Fr 1000g)	fco	6		
5659	621	Sulfato de zinco cristalizado, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	24		
43611	622	Sulfato de zinco PA 7H ₂ O, frasco com 500 g.	fco	6		
27285	623	Sulfato ferroso amoniacal p.a.(emb. c/ 500g). Marca Sigma ou Merck para atendimento da pesquisa.	emb	6		
17836	624	Sulfato ferroso, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2		
44462	625	Superscript II - (frasco 10000 unid)	fco	4		
52409	626	Suplemento seletivo polimixina B. Caixa com 5 frascos (um frasco deve ser suficiente para 500mL de meio de cultura). Deve estar acondicionado adequadamente: Armazenar resfriado abaixo de 2-8°C. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento.	cx	2		

32366	627	Tabletes pra sanificação de sistemas de purificação de água, caixa com 12 unidades – Ref.JBRZWCL12	cx	2		
32969	628	Tartarato de sódio	kg	2		
44654	629	Tartarato de sódio e potássio (emb 500g)	emb	2		
48058	630	Telurito de potássio p.a. emb. 100g.	emb	2		
52155	631	Teste Kit ph e cloro – embalagem contendo um estojo com recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro).	kit	24		
57521	632	Teste para determinação rápida e qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) no soro, método imunocromatográfico, indicando concentração de β hCG igual ou superior a 25 mUI/mL. Somente para uso diagnóstico in vitro. Embalagem com 50 tiras reativas. Validade mínima de 12 meses. Evitar umidade. Registro na ANVISA.	emb	60		
3783	633	Tetracloro de carbono p.a.	L	8		
44174	634	TETRAHIDROFURANO, P.A - 1L	L	8		
32861	635	Thidiazuron (N-fenil-N-1,2,3-tidiazol-5-tiuréia -> TDZ). Frasco 2g	fco	6		
9760	636	Tioacetamida p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	2		
43665	637	Tiocianato de amônio PA, frasco com 500g.	fco	10		
5454	638	Tiocianato de potássio p.a. (emb. c/ 250g).	emb	12		
14746	639	Tiosulfato de sódio anidro p.a. (emb. c/ 500g).	emb	4		
1985	640	Tiosulfato de sódio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	12		
61635	641	Tiouréia P.A - Frasco 500g	fco	4		
48523	642	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu Chek Performa. Itens Inclusos: 1 Frasco com 50 tiras e 1 Chip.	fco	32		
48524	643	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu-Chek Active. Tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea. Capaz de determinar a glicemia e amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal, utilizando volume da amostra igual a 2,0 μ l. Permite a colocação de uma 2º gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 5 segundos. Caixa com 50 unidades de tiras de teste e 1 chip de código para medição de glicemia.	cx	24		
7533	644	Tiras reagentes para determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico,	cx	16		

		glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Caixa com 100 tiras.			
43091	645	Tiras reativas para oxidase (caixa com 10 tiras)	cx	6	
3100	646	Tolueno p.a., embalagem c/ 1 litro.	emb	4	
61105	647	Toluidina-orto P.A. (Fr 500mL)	un	4	
48160	648	Triptona (Embalagem com 500 g).	emb	4	
26218	649	Triton X-100 (emb com 500 mL)	emb	2	
23846	650	Trizol reagente (frasco c/ 100 mL)	fco	4	
57707	651	tRNA from E. coli - 25mg	fco	2	
17987	652	Tween 20 (emb. c/ 100ml).	emb	2	
52807	653	Tween 20 frasco com 500 ml.	fco	4	
5721	654	Tween 80 (emb. c/ 100 ml)	emb	10	
52901	655	Uréia P.A (embalagem com 500 g). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	emb	4	
3123	656	Uréia p.a. (emb. com 100g),O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	emb	2	
43143	657	Uréia p.a. (embalagem com 100g),O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	emb	2	
31541	658	Uréia ultrapura 500g	un	2	
3729	659	UREIA USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	emb	24	
48358	660	Vaselina líquida, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise, embalagem com 1000 mL.	emb	56	
44881	661	VASELINA SÓLIDA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no	emb	10	

		mínimo 12 meses.				
61111	662	Vaselina Spray - 250 ml	un	20		
31570	663	Xilazina 2% – frasco ampola 10 ml – caixa com 12 frascos	cx	2		
61628	664	Xileno P.A. (1L)	L	2		
19086	665	Xilol histológico, p.a.	L	236		
44360	666	Zymosan de Saccharomyces cerevisiae (código Sigma Z4250) - 1 grama	fco	4		

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho..
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2014

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.009832/2013-15

Setor Requisitante: Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Nutrição, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciências da Natureza, Biotério, Campus Avançado de Poços de Caldas, Instituto de Ciência e Tecnologia e Instituto de Química.

Responsável: Maria Betânia Tinti de Andrade, Magali Benjamim de Araújo, Cristina Garcia Lopes, Wagner costa Rossi Junior, Ronaldo Luiz Mincato, João Francisco Vitório Rodrigo, Maria de Fátima Rodrigues Sarkis, Claudio Antônio de Andrade Lima e Eduardo Tonon de Almeida.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os institutos e faculdades necessitam da aquisição de materiais de consumo químico para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de consumo químico, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 925.959,82 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**.

2.1. Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

4.2. Locais e horários para entrega: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

4.2.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.3. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

UNIFAL-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___ /2013

PROCESSO N° 23087.009832/2013-15

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2014

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2013, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI N° 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2014, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS CONSUMO QUÍMICO, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO N° 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação n° 001/2014 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria n° 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de consumo químico, para os institutos e faculdades da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

c) os locais de entrega dos materiais serão;

- Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

i. Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000

ii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e

f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 20 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
 - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
 - f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
 - g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
 - h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
 - i) decretação de falência;
 - j) dissolução da sociedade;
 - k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
 - l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
 - m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da

Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2013.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: